

À
Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	GILSON VALDECIR DA ROSA ALVES
	(x) Individual () bancada
Beneficiário	CRAS / Associação Amigos Autistas de Rosário do Sul (AMAR)
Justificativa	Auxílio financeiro para a Associação na aquisição de materiais e equipamentos para desenvolvimento de suas atividades.
Valor destinado	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Crédito orçamentário	62.605
Órgão	08- Sec. Municipal de Trabalho e Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Subfunção	242- Assistência ao portador de deficiência
Unidade Orçamentária	08.01
Projeto/Atividade	
Natureza da despesa	44.50.41.00.00.00
Redução	1971

Gabinete do Vereador, em 16 de dezembro de 2025.

Gilson Valdecir da Rosa Alves
Vereador REPUBLICANOS